



Serra (ES), segunda-feira, 15 de junho de 2026

Weverson Valcker Meireles
Prefeito

Gracimeri Vieira Soeiro De Castro Gaviorno
Vice-prefeita

SECRETARIADO MUNICIPAL

Lilian Siqueira da Costa Schmidt
Coordenadora de Governo

Alessandra Costa Ferreira Nunes
Procuradora-Geral

Emiliano Coutinho Ricas
Controlador-Geral

Fabíola Zardini Ribeiro
Secretária Municipal de Comunicação

Henrique Valentim Martins da Silva
Secretário Municipal da Fazenda

Gracimeri Vieira Soeiro De Castro Gaviorno
Secretária Municipal de Defesa Social

Mayara Lima Candido
Secretária Municipal de Educação

Jorge Tadeu Laranja
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Fernanda Coimbra Mota da Silva
Secretária Municipal de Saúde

Graziella Dalla Pagani
Secretária Municipal de Assistência Social

Pedro Henrique Trindade de Souza
Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia

Izolina Marcia Lamas Silva
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo

Alexandro da Vitoria
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Izabela Biancardi Roriz
Secretária Municipal de Obras

Enivaldo Dias Pereira
Secretário Municipal de Serviços

Wanessa Cristina Vasconcelos Bruno Souza - Respondendo
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Lilian Mota Pereira
Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

Alexandro da Vitoria - Respondendo
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Alexandro da Vitoria - Respondendo
Secretário Municipal Especial de Agricultura, Agroturismo, Aquicultura e Pesca

Lilian Mota Pereira - Respondendo
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Laís Alves Garcia
Secretária Municipal de Habitação

Iranilson Casado Pontes
Secretário-chefe do Gabinete do Prefeito

AUTARQUIA

Wellington Costa Freitas - Diretor-presidente do Instituto de Previdência dos Servidores

SERRA: CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO CAEM 21,1% NOS CINCO PRIMEIROS MESES DE 2026

» *Município registra redução de ocorrências em todos os indicadores ligados à segurança pública*



A Serra segue avançando nos indicadores de segurança pública. Dados divulgados pelo Gabinete de Gestão Integrada Municipal (GGIM) apontam redução de 21,1% nos crimes contra o patrimônio nos cinco primeiros meses de 2026, em comparação com o mesmo período do ano passado.

Os números compilados pelo Observatório de Segurança Pública da Secretaria de Defesa Social (Sedes) mostram que a Serra registrou menos furtos e roubos em diferentes regiões da cidade. Os furtos apresentaram queda de 22,8% e os roubos caíram 19,8% neste ano.

Os indicadores estão ligados a uma série de iniciativas recentes da Prefeitura para melhorar a segurança

na cidade, como o aumento da frota de viaturas, a realização de treinamentos táticos e a nomeação de novos agentes para a Guarda Civil Municipal e para o Departamento de Operações de Trânsito (DOT), medidas que ampliaram a capacidade de patrulhamento e cobertura em diferentes bairros do município.

Redução nos crimes patrimoniais

Os números mais recentes da Sedes mostram queda em diferentes modalidades de crimes patrimoniais, incluindo ocorrências em transporte coletivo, residências e condomínios, estabelecimentos comerciais e vias públicas.

A vice-prefeita e secretária de Defesa Social da Serra, Gracimeri

Gaviorno, destaca que os resultados refletem o trabalho integrado desenvolvido entre as forças de segurança e os investimentos realizados pelo município na área.

“Esses resultados demonstram que a integração e a atuação permanente das forças de segurança produzem resultados concretos para a população. Nos últimos tempos, investimos em ações preventivas, operações integradas, tecnologia e inteligência para garantir mais segurança aos moradores da Serra, um trabalho que segue e continuará gerando benefícios para a população”, defende Gracimeri.

Texto: João Barbosa
Foto: João Barbosa



SIGA AS NOSSAS REDES OFICIAIS:

Instagram: @prefeituraser

Facebook: @prefeituradaserra

Website: www.serra.es.gov.br



PREFEITURA DA

SERRA

NA SERRA APRENDIZADO É DIVERSÃO COM PORTAL GRATUITO DE JOGOS EDUCATIVOS

» *Iniciativa pioneira reúne jogos educativos gratuitos que estimulam a curiosidade, o conhecimento e a inclusão digital*

Conhecer a história da cidade, descobrir pontos turísticos, aprender a se comunicar de forma clara e desenvolver novas habilidades digitais. Tudo isso agora pode acontecer enquanto se joga.

A Prefeitura da Serra lançou o Portal de Jogos da Serra, uma plataforma gratuita que transforma tablets e computadores em ferramentas de aprendizado interativo. A iniciativa, desenvolvida pela Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia (Seicit), reúne jogos educativos criados para aproximar crianças, adolescentes e famílias do conhecimento de forma leve, divertida e conectada à realidade do município.

Mais do que oferecer entretenimento, o portal nasce com uma missão: transformar o tempo de tela em uma oportunidade de aprendizagem. Em vez de apenas consumir conteúdo, os usuários são convidados a explorar a cultura local, exercitar a memória, resolver desafios e descobrir informações sobre a cidade por meio de experiências digitais envolventes.

Entre os jogos disponíveis estão o Memória Turística, que apresenta pontos turísticos da Serra enquanto desafia os participantes a encontrar pares de imagens; o Quiz Turístico, com perguntas sobre a história, os patrimônios e as curiosidades do município; e o Missão Linguagem Simples, que mostra de forma prática e divertida como a



comunicação clara pode facilitar a vida das pessoas. A plataforma também reúne outros desafios educativos que estimulam a atenção, o raciocínio e a interação com temas ligados à cidadania, à inovação e ao conhecimento.

O projeto reforça uma marca que a Serra vem construindo nos últimos anos: usar a inovação para melhorar a vida das pessoas. Seja na digitalização de serviços, na promoção da inclusão digital ou na criação de novas experiências educacionais, o município tem apostado na tecnologia como ferramenta de transformação social.

A iniciativa também se destaca pelo caráter inovador. Levantamento realizado pela equipe técnica da Prefeitura não identificou outras plataformas municipais brasileiras dedicadas exclusivamente à oferta pública de jogos educativos online para a população. O Portal de Jogos

da Serra surge, assim, como uma experiência pioneira que conecta educação, tecnologia, cultura local e cidadania em um único ambiente digital, gratuito e acessível.

Para o secretário de Inovação, Ciência e Tecnologia, Pedro Trindade, a plataforma representa uma nova forma de aproximar conhecimento e tecnologia da população.

“Queremos mostrar que a tecnologia pode ser uma grande aliada da educação. O Portal de Jogos da Serra transforma conteúdos importantes em experiências divertidas, despertando a curiosidade, estimulando o aprendizado e aproximando crianças e jovens da inovação”, destaca.

O acesso é gratuito e pode ser feito pelo endereço <http://jogos.serra.es.gov.br>.

Texto: Djeisan Maria
Foto: Divulgação

Visite o nosso
CANAL OFICIAL

 **YouTube**
PrefeituraSerraOficial





DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



PREFEITURA MUNICIPAL DA
SERRA

www.serra.es.gov.br

Serra (ES), segunda-feira, 15 de Junho de 2026

Edição N1.320

ATOS MUNICIPAIS

Atos Municipais

Decretos

DECRETO Nº 537, DE 11 DE JUNHO DE 2026

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO UMA ÁREA DE TOTAL DE TERRENO DE 30.656,27M², REFERENTE ÀS ÁREAS B3-1, B3-2 E B3-3, RESULTANTES DO DESMEMBRAMENTO DA ÁREA B3, BAIRRO POLO INDUSTRIAL TUBARÃO, DISTRITO DE CARAPINA, SERRA/ES, COM VISTAS À IMPLANTAÇÃO DA INTERVENÇÃO VIÁRIA Nº 06, CONSTANTE DA LEI 5.990/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município da Serra, e, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 388/2026;

CONSIDERANDO o interesse do Município em implantar a intervenção viária nº 06, constante da Lei 5.990/2024, que trata do Plano de Mobilidade Urbana Sustentável da Serra - PMUS; e

CONSIDERANDO que parte das áreas ocupadas pelo município que estão sob propriedade particular pertencentes à ArcelorMittal Brasil S.A.;

CONSIDERANDO que as Áreas B3-1 e B3-2 estão em uso público consolidado há aproximadamente duas décadas e a possibilidade de regularização dominial na forma apontada nos autos do processo nº 388/20262,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desmembramento da "Área B3" medindo 670.477,74m², situada a Avenida Carapebus, no Bairro São Geraldo, Distrito de Carapina, neste Município, matriculada no Cartório de Registro Geral de Imóveis do 1º Ofício da 2ª Zona da Serra, sob o nº 107.164, Livro n.º 2; propriedade de ARCELORMITTAL BRASIL S.A., inscrito no CNPJ 17.469.701/0001-77, em conformidade com o projeto aprovado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (Sedur), constante no mencionado processo administrativo e nos Anexos I a III.

§ 1º O terreno descrito no caput deste artigo será desmembrado em 3 áreas que estão sendo declaradas de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, em favor do Município da Serra, conforme especificado abaixo:

I - "ÁREA B3-1", medindo 3.596,08 m², a ser destinada para Equipamento Comunitário;

II - "ÁREA B3-2", medindo 17.021,25m², para o Sistema Viário municipal, referente ao acesso viário existente, parte da Avenida Carapebus, que será interligada ao projeto viário da intervenção viária nº 6, constante da Lei 5.990/2024 - PMUS no bairro Novo Horizonte; e

III - "ÁREA B3-3", medindo 10.038,94 m², destinada à ampliação do Sistema Viário do Município.

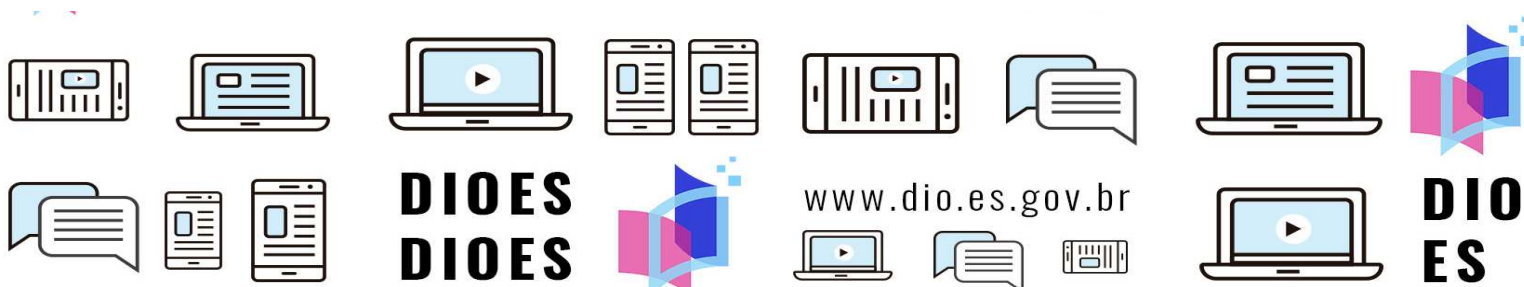
Art. 3º A "ÁREA B3 REMANESCENTE", medindo 639.821,47 m², permanecerá em poder do proprietário citado no Art. 1º.

Art. 4º Fica sob a responsabilidade do Município da Serra, CNPJ nº 27.174.093/0001-27, todas as despesas cartorárias referentes aos registros das áreas citadas no caput.

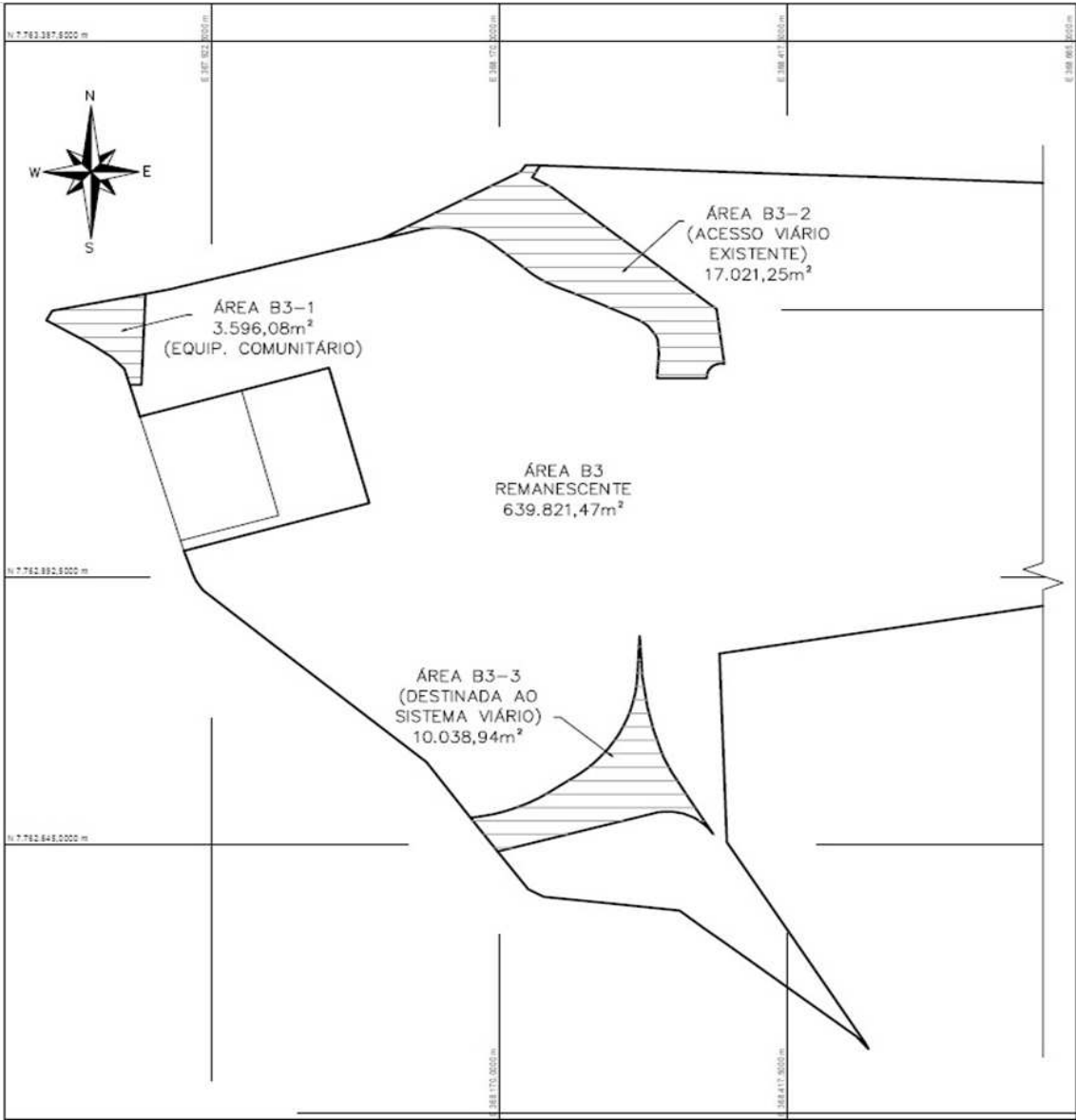
Art. 5º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 11 de junho de 2026.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal



ANEXO I



ANEXO II

ÁREA B3-1					
De	Para	Coord. N(Y)	Coord. E(X)	Azimute	Distância
PT-55A	PT-62A	7.763.069,86	367.862,36	2°19'11"	84,44 m
PT-62A	PT-61A	7.763.070,19	367.852,25	271°52'10"	10,12 m
PT-61A	PT-60A	7.763.084,85	367.847,83	343°13'19"	15,31 m
PT-60A	PT-59A	7.763.095,85	367.836,94	315°17'16"	15,48 m
PT-59A	PT-58A	7.763.108,44	367.818,19	303°52'48"	22,58 m
PT-58A	PT-57A	7.763.129,68	367.780,54	299°25'45"	43,23 m
PT-57A	PT-56A	7.763.138,46	367.785,66	30°14'54"	10,16 m
PT-56A	PT-55A	7.763.154,23	367.865,78	78°51'53"	81,66 m
Área: 3.596,08 m²					
Perímetro: 282,98 m					

ÁREA B3-2 (ACESSO VIÁRIO EXISTENTE)											
De	Para	Coord. (N/Y)	Coord. (E/X)	Azimute	Distância	De	Para	Coord. (N/Y)	Coord. (E/X)	Azimute	Distância
PT-66A	PT-67A	7.763.272,79	368.204,52	82°03'13"	12,28 m	PT-106A	PT-105A	7.763.076,43	368.305,10	270°00'07"	42,77 m
PT-67A	PT-66A	7.763.261,90	368.198,16	210°17'09"	12,61 m	PT-105A	PT-104A	7.763.098,33	368.306,48	3°36'15"	21,94 m
PT-66A	PT-65A	7.763.252,88	368.214,36	119°06'31"	18,54 m	PT-104A	PT-103A	7.763.104,71	368.306,35	308°49'56"	6,38 m
PT-65A	PT-64A	7.763.239,77	368.230,82	128°32'11"	21,04 m	PT-103A	PT-102A	7.763.111,59	368.305,74	354°56'00"	6,91 m
PT-64A	PT-63A	7.763.228,36	368.245,17	128°29'25"	18,33 m	PT-102A	PT-101A	7.763.116,08	368.303,63	334°49'47"	4,96 m
PT-63A	PT-61A	7.763.215,21	368.261,65	128°15'04"	21,24 m	PT-101A	PT-100A	7.763.122,27	368.299,12	323°53'25"	7,69 m
PT-13A	PT-140A	7.763.211,71	368.295,18	128°27'56"	5,53 m	PT-100A	PT-99A	7.763.126,65	368.295,66	318°09'32"	3,21 m
PT-140A	PT-139A	7.763.192,76	368.290,12	128°27'07"	30,57 m	PT-99A	PT-98A	7.763.128,23	368.292,55	308°51'51"	5,89 m
PT-139A	PT-138A	7.763.179,80	368.306,29	128°25'48"	20,64 m	PT-98A	PT-97A	7.763.129,61	368.289,93	301°05'32"	3,06 m
PT-138A	PT-137A	7.763.174,42	368.313,23	128°26'52"	8,86 m	PT-97A	PT-96A	7.763.131,76	368.286,08	296°51'43"	4,32 m
PT-137A	PT-136A	7.763.167,81	368.322,49	128°40'02"	11,86 m	PT-96A	PT-95A	7.763.133,32	368.282,44	290°11'55"	3,96 m
PT-136A	PT-135A	7.763.158,67	368.332,92	128°38'47"	13,35 m	PT-95A	PT-94A	7.763.140,16	368.267,06	290°58'35"	16,83 m
PT-135A	PT-134A	7.763.145,37	368.349,59	128°35'03"	21,33 m	PT-94A	PT-143A	7.763.142,53	368.261,78	294°10'25"	5,79 m
PT-134A	PT-133A	7.763.140,21	368.356,06	128°34'24"	8,28 m	PT-143A	PT-93A	7.763.143,30	368.260,06	294°07'01"	1,88 m
PT-133A	PT-132A	7.763.089,38	368.362,69	172°34'02"	51,25 m	PT-93A	PT-92A	7.763.154,67	368.233,66	293°18'02"	29,74 m
PT-132A	PT-131A	7.763.089,53	368.361,96	280°51'23"	0,74 m	PT-92A	PT-91A	7.763.160,74	368.218,46	291°48'08"	16,37 m
PT-131A	PT-130A	7.763.089,64	368.361,13	277°32'58"	0,84 m	PT-91A	PT-90A	7.763.164,25	368.211,20	290°48'09"	8,06 m
PT-130A	PT-129A	7.763.089,69	368.360,29	273°24'23"	0,84 m	PT-90A	PT-89A	7.763.166,49	368.205,98	297°57'35"	4,78 m
PT-129A	PT-128A	7.763.089,69	368.359,45	270°00'00"	0,84 m	PT-89A	PT-88A	7.763.168,76	368.203,33	301°52'42"	4,30 m
PT-128A	PT-127A	7.763.089,62	368.358,62	265°10'45"	0,83 m	PT-88A	PT-87A	7.763.171,36	368.199,53	304°22'49"	4,80 m
PT-127A	PT-126A	7.763.089,50	368.357,79	261°46'24"	0,84 m	PT-87A	PT-142A	7.763.174,28	368.195,94	309°07'26"	4,63 m
PT-126A	PT-125A	7.763.089,32	368.356,97	257°37'09"	0,84 m	PT-142A	PT-86A	7.763.179,55	368.189,46	309°07'14"	8,35 m
PT-125A	PT-124A	7.763.089,08	368.356,17	253°18'03"	0,84 m	PT-86A	PT-85A	7.763.191,00	368.175,37	309°05'54"	18,16 m
PT-124A	PT-123A	7.763.088,79	368.355,38	249°50'33"	0,84 m	PT-85A	PT-84A	7.763.200,87	368.163,14	308°54'17"	15,72 m
PT-123A	PT-122A	7.763.088,44	368.354,62	245°16'22"	0,84 m	PT-84A	PT-83A	7.763.205,39	368.156,72	303°08'51"	7,85 m
PT-122A	PT-121A	7.763.088,04	368.353,88	241°36'25"	0,84 m	PT-83A	PT-82A	7.763.208,54	368.151,12	299°21'28"	6,43 m
PT-121A	PT-120A	7.763.087,59	368.353,18	237°15'53"	0,83 m	PT-82A	PT-81A	7.763.210,66	368.146,46	294°27'45"	5,12 m
PT-120A	PT-119A	7.763.087,09	368.352,50	233°40'23"	0,84 m	PT-81A	PT-80A	7.763.212,64	368.140,68	288°54'34"	6,11 m
PT-119A	PT-118A	7.763.086,55	368.351,87	229°25'53"	0,83 m	PT-80A	PT-79A	7.763.214,38	368.134,00	284°36'00"	6,90 m
PT-118A	PT-117A	7.763.086,06	368.351,27	225°28'53"	0,84 m	PT-79A	PT-78A	7.763.215,12	368.129,94	280°19'47"	4,13 m
PT-117A	PT-116A	7.763.085,33	368.350,72	221°18'17"	0,84 m	PT-78A	PT-77A	7.763.216,81	368.125,67	275°21'52"	4,13 m
PT-116A	PT-115A	7.763.084,67	368.350,20	218°14'02"	0,84 m	PT-77A	PT-76A	7.763.215,89	368.121,53	274°20'49"	5,94 m
PT-115A	PT-114A	7.763.083,97	368.349,74	213°18'38"	0,84 m	PT-76A	PT-75A	7.763.215,56	368.112,41	267°55'40"	9,13 m
PT-114A	PT-113A	7.763.083,24	368.349,33	209°19'14"	0,84 m	PT-75A	PT-74A	7.763.214,81	368.106,92	262°13'15"	5,54 m
PT-113A	PT-112A	7.763.082,48	368.348,97	205°20'46"	0,84 m	PT-74A	PT-73A	7.763.213,83	368.102,72	256°51'58"	4,31 m
PT-112A	PT-111A	7.763.081,71	368.348,66	201°55'47"	0,83 m	PT-73A	PT-72A	7.763.211,11	368.092,17	255°32'34"	10,89 m
PT-111A	PT-110A	7.763.080,91	368.348,41	187°21'14"	0,84 m	PT-72A	PT-71A	7.763.207,12	368.078,99	255°32'47"	15,99 m
PT-110A	PT-109A	7.763.080,09	368.348,21	193°42'25"	0,84 m	PT-71A	PT-70A	7.763.205,17	368.069,05	255°40'54"	7,89 m
PT-109A	PT-108A	7.763.079,27	368.348,08	189°00'31"	0,83 m	PT-70A	PT-69A	7.763.207,32	368.158,20	62°27'11"	134,39 m
PT-108A	PT-107A	7.763.078,43	368.348,00	185°26'25"	0,84 m	PT-69A	PT-68A	7.763.273,23	368.192,25	34°25'19"	7,16 m
PT-107A	PT-106A	7.763.078,43	368.347,87	183°43'08"	2,00 m						
Área: 17.021,25 m²											
Perímetro: 787,91 m											

ÁREA B3-3 (DESAPR. P/ SIST. VIÁRIO)					
De	Para	Coord. N(Y)	Coord. E(X)	Azimute	Distância
PT-45A	PT-46A	7.762.814,62	368.291,67	176°28'06"	23,21 m
PT-46A	PT-47A	7.762.800,92	368.292,35	177°09'30"	13,72 m
PT-47A	PT-48A	7.762.772,44	368.296,83	171°03'38"	28,83 m
PT-48A	PT-49A	7.762.751,93	368.301,98	165°54'17"	21,15 m
PT-49A	PT-50A	7.762.731,82	368.308,54	161°56'00"	21,15 m
PT-50A	PT-51A	7.762.725,73	368.310,84	159°18'36"	6,51 m
PT-51A	PT-52A	7.762.712,37	368.317,38	153°55'02"	14,87 m
PT-52A	PT-53A	7.762.701,68	368.323,95	148°25'31"	12,55 m
PT-53A	PT-54A	7.762.683,63	368.335,05	148°24'37"	21,19 m
PT-54A	PT-01A	7.762.654,17	368.353,71	147°38'59"	34,87 m
PT-01A	PT-02A	7.762.656,86	368.351,83	325°03'03"	3,28 m
PT-02A	PT-03A	7.762.659,42	368.349,77	321°10'36"	3,29 m
PT-03A	PT-04A	7.762.661,82	368.347,54	317°06'10"	3,28 m
PT-04A	PT-05A	7.762.664,06	368.345,14	313°01'30"	3,28 m
PT-05A	PT-06A	7.762.666,13	368.342,60	309°10'43"	3,28 m
PT-06A	PT-07A	7.762.668,02	368.339,91	305°05'31"	3,29 m
PT-07A	PT-08A	7.762.669,71	368.337,10	301°01'25"	3,28 m
PT-08A	PT-09A	7.762.671,20	368.334,18	297°02'03"	3,28 m
PT-09A	PT-10A	7.762.672,49	368.331,16	293°07'48"	3,28 m
PT-10A	PT-11A	7.762.673,56	368.328,06	289°02'34"	3,28 m
PT-11A	PT-12A	7.762.674,42	368.324,90	285°13'28"	3,27 m
PT-12A	PT-13A	7.762.675,05	368.321,68	281°04'13"	3,28 m
PT-13A	PT-14A	7.762.675,45	368.318,42	276°59'43"	3,28 m
PT-14A	PT-15A	7.762.675,63	368.315,15	273°09'03"	3,27 m
PT-15A	PT-16A	7.762.675,58	368.311,87	269°07'36"	3,28 m
PT-16A	PT-17A	7.762.675,30	368.308,60	265°06'21"	3,28 m
PT-17A	PT-18A	7.762.674,79	368.305,36	261°03'17"	3,28 m
PT-18A	PT-19A	7.762.674,06	368.302,16	257°08'58"	3,28 m
PT-19A	PT-20A	7.762.638,79	368.168,18	255°15'06"	138,54 m
PT-20A	PT-21A	7.762.669,92	368.144,81	323°06'13"	38,93 m
PT-21A	PT-22A	7.762.671,29	368.155,19	82°28'53"	10,47 m
PT-22A	PT-23A	7.762.673,38	368.165,45	78°29'10"	10,47 m
PT-23A	PT-24A	7.762.676,18	368.175,53	74°28'33"	10,46 m
PT-24A	PT-25A	7.762.679,67	368.185,40	70°31'36"	10,47 m
PT-25A	PT-26A	7.762.683,85	368.194,99	66°26'56"	10,46 m
PT-26A	PT-27A	7.762.688,68	368.204,28	62°31'46"	10,47 m
PT-27A	PT-28A	7.762.693,16	368.211,67	58°46'29"	8,64 m
PT-28A	PT-29A	7.762.702,47	368.226,12	57°12'24"	17,19 m
PT-29A	PT-30A	7.762.709,52	368.237,05	57°10'39"	13,01 m
PT-30A	PT-31A	7.762.711,04	368.239,24	55°14'13"	2,67 m
PT-31A	PT-32A	7.762.715,99	368.245,70	52°32'19"	8,14 m
PT-32A	PT-33A	7.762.721,39	368.251,80	48°29'00"	8,15 m
PT-33A	PT-34A	7.762.727,20	368.257,51	44°30'10"	8,15 m
PT-34A	PT-35A	7.762.733,39	368.262,80	40°31'02"	8,14 m
PT-35A	PT-36A	7.762.739,93	368.267,65	36°33'37"	8,14 m
PT-36A	PT-37A	7.762.746,80	368.272,03	32°31'11"	8,15 m
PT-37A	PT-38A	7.762.753,95	368.275,92	28°32'55"	8,14 m
PT-38A	PT-39A	7.762.761,36	368.279,30	24°31'11"	8,14 m
PT-39A	PT-40A	7.762.768,99	368.282,16	20°32'52"	8,15 m
PT-40A	PT-41A	7.762.776,80	368.284,47	16°28'37"	8,14 m
PT-41A	PT-42A	7.762.784,75	368.286,24	12°33'06"	8,14 m
PT-42A	PT-43A	7.762.792,80	368.287,45	8°32'53"	8,14 m
PT-43A	PT-44A	7.762.800,92	368.288,09	4°30'24"	8,15 m
PT-44A	PT-45A	7.762.837,79	368.290,24	3°20'14"	36,93 m
Área: 10.038,94 m²					
Perímetro: 681,67 m					

ANEXO III



Protocolo 1807670

DECRETO Nº 539/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base nos artigos 11º e 12º da Lei nº 6.260/2025 de 30/12/2025; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11: I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações orçamentárias constantes do Anexo I.

Art. 2º. Para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, ficam anuladas as dotações orçamentárias, indicada no anexo II.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
Palácio Municipal, em Serra, em 12 de junho de 2026

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
11.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
11.01.00	Secretaria de Educação			
12.361.0009.2027	Promover a Descentralização de Recursos Financeiro	3.3.50.43.99	1.500.0025.1001	210.000
		TOTAL		210.000

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO				
R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
11.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
11.01.00	Secretaria de Educação			
12.361.0009.2035	Promover a Equipagem Escolar e Distribuição de It	3.3.90.32.04	1.500.0025.1001	162.000
12.365.0023.2064	Gerir, manter e conservar os bens móveis e imóveis	3.3.90.39.10	1.500.0025.1001	48.000
		TOTAL		210.000

Protocolo 1808007

Portaria

PORTARIA SEMAS Nº 51, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

EXONERAR, A PEDIDO, DO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 2º da Lei nº 6.131, de 9 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor **Eike Marinho Freitas**, matrícula nº 91.838, do cargo de Conselheiro Tutelar desta Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, sendo o dia **12 de junho de 2026** seu último dia de exercício.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra, 10 de junho de 2026.

GRAZIELLA DALLA PAGANI

Secretária Municipal de Assistência Social

Protocolo 1807282

PORTARIA SEAP Nº. 002, de 10 de junho de 2026

Institui os membros da Comissão de Ética da Secretaria Municipal Especial de Agricultura, Agroturismo, Aquicultura e Pesca.

A SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE AGRICULTURA, AGROTURISMO, AQUICULTURA E PESCA DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e o que regulamenta o Decreto Municipal nº 3.279 de 23 de novembro de 2018, que institui o Código e Ética do agente público municipal e da alta administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo denominados para compor a **COMISSÃO DE ÉTICA PÚBLICA da Secretaria Municipal Especial de Agricultura, Agroturismo, Aquicultura e Pesca - SEAP:**

I - Titular: Virgínia Teixeira do Carmo Emerick, matrícula nº 19611;

Suplente: David Cruz Junior, matrícula nº 79845;

II - Titular: Gabriela Gabriel de Almeida, matrícula nº 19672;

Suplente: Vereni Will Duarte, matrícula nº 6488;

III - Titular: Cloves do Carmo, matrícula nº 5095;

Suplente: Renato de Souza Silva, matrícula nº 107730.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRO DA VITÓRIA

Secretário Municipal Especial de Agricultura, Agroturismo, Aquicultura e Pesca - Respondendo

Protocolo 1807526

PORTARIA SEMMA Nº 13, DE 10 DE JUNHO DE 2026

Institui os membros da Comissão de Ética da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Serra

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e o que regulamenta o decreto Municipal nº 3.279 de 23 de novembro de 2018, que institui o Código e Ética do agente público municipal e dá alta administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo denominados para compor a **COMISSÃO DE ÉTICA PÚBLICA da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA:**

I - Titular: Edmara Salete Lorenção, matrícula nº 21502;
Suplente: Danielle Fátima de Aquino, matrícula nº 21833;

II - Titular: Kelly Maria Loureiro Godinho, matrícula nº 26325;
Suplente: Francine Miranda Moro Dias da Silva, matrícula nº 22477;

III - Titular: Gilson Teixeira Leite, matrícula nº 28054;
Suplente: Camila Gomes Pacheco, matrícula nº 26075.

Art. 2º - Revogar a Portaria SEMMA nº 012 de 27 de junho de 2022.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRO DA VITÓRIA

Secretário Municipal de Meio Ambiente - Respondendo

GAPCS - 77885

Protocolo 1807530

PORTARIA SEDUR Nº. 021, de 10 de junho de 2026

Institui os membros da Comissão de Ética da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano da Serra.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e o que regulamenta o Decreto Municipal nº 3.279 de 23 de novembro de 2018, que institui o Código e Ética do agente público municipal e da alta administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo denominados para compor a **COMISSÃO DE ÉTICA Pública da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR**:

I - Titular: Jefferson Miranda Pimentel, matrícula nº 19795;

Suplente: Rafael Guimarães, matrícula nº 30526;

II - Titular: Bruno Loss Taborda, matrícula nº 25562;

Suplente: Marlene Cunha Castelar, matrícula nº 48955;

III - Titular: Jamilly Siqueira Nicchio, matrícula nº 38057;

Suplente: Mariana de Carvalho Borges Pederzoli, matrícula nº 41577.

Art. 2º - Revogar a Portaria SEDUR nº 015 de 27 de junho de 2022.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRO DA VITÓRIA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

GAPCS - 77885

Protocolo 1807536

PORTARIA SETUR Nº 079, DE 11 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e considerando a determinação do artigo n.º 117 da lei n.º 14.133/21.

RESOLVE:

Art.1º Designar como gestor e fiscal responsável pelos processos:

CANTORES/BANDA	PROCESSO
LUCIANO SANTOS	57995
MARCOS TYBEL	57824

Referente ao evento "Arraiá de Vista da Serra I", a ser realizado no dia 12 e 13 de junho de 2026 em Vista da Serra I, no município da Serra/ES, os servidores abaixo:

GESTOR: DENNER DA COSTA NEVES - MAT. 96615
FISCAL: ALBERTO SANZIO PACHECO VELASCO - MAT.98068

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas qualquer disposição em contrário.

WANEISSA CRISTINA VASCONCELOS BRUNO SOUZA

Secretária Municipal de Turismo,Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1807607

PORTARIA SESA Nº 123 DE 1 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, especialmente, cumprindo o que está estabelecido no artigo 7º do Decreto nº 1.917, de 05 de outubro de 2021.

Considerando as necessidades de serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Alteração as férias dos servidores, abaixo relacionada:

Servidor	Cargo	Período Anterior	Novo Período	Período Aquisitivo
JESSICA MELGAÇO RODRIGUES Matrícula: 101356	Auxiliar Adminis- trativo	13/06/2026 15 DIAS E 03/11/2026 15 DIAS	01/07/2026 15 DIAS E 11/02/2027 15 DIAS	2025/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Serra, em 11 de junho de 2026.

FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1808124

PORTARIA SESA N.º 128, DE 12 DE JUNHO DE 2026

Prorroga prazo de sindicância

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Presidência da Comissão de Sindicância quanto à insuficiência do prazo de 30 dias para prática de todos os atos necessários para elucidação dos fatos;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, as Sindicâncias tratadas pelas Portarias/SESA nº 040/2022, 062/2023, 039/2024, 115/2024, 004/2025, 018/2025, 048/2025, 051/2025, 054/2025, 056/2025, 103/2025, 104/2025, 115/2025, 128/2025, 134/2025, 169/2025, 182/2025, 004/2026 e 085/2026 para apuração dos fatos notificados nos autos dos processos nº 40.095/2023, 36.614/2024, 23.470/2021, 6.459/2025, 16.563/2025, 18.347/2025, 45.535/2025, 45.539/2025, 45.555/2025, 45.551/2025, 45.546/2025, 75.425/2025, 75.430/2025, 79.814/2025, 88.422/2025, 92.505/2025, 106.732/2025, 114.411/2025, 911/2026 e 37.846/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 30/05/2026.

Serra/ES, 12 de junho de 2026.

FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1808145

PORTARIA SEAP Nº. 003, de 10 de junho de 2026

Interromper férias de servidor da Secretaria Municipal Especial de Agricultura, Agroturismo, Aquicultura e Pesca.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPECIAL DE AGRICULTURA, AGROTURISMO, AQUICULTURA E PESCA - SEAP, usando de suas atribuições legais constantes na Lei orgânica do Município e com base no art. 7º, do Decreto Municipal nº 1.917, de 05 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO que o servidor **DAVID CRUZ JUNIOR**, matrícula 79845, não poderá usufruir o período de férias de 01/06/2026 à 15/06/2026 (15 dias) referente ao exercício 2025/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper as férias do servidor.

§ 1º As férias deverão ser gozadas do dia 01/02/2027 a 15/02/2027 (15 dias).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeitos a 01/06/2026, revogando as disposições em contrário.

Serra/ES, 12 de junho de 2026.

ALEXANDRO DA VITÓRIA

Secretário Municipal Especial de Agricultura, Agroturismo, Aquicultura e Pesca - Respondendo

GAPCS - 77885

Protocolo 1808282

PORTARIA SEDUR Nº. 22, DE 12 DE Junho DE 2026

Interromper férias de servidor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR, usando de suas atribuições legais constantes na Lei orgânica do Município e com base no art. 7º, do Decreto Municipal nº 1.917, de 05 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO que o servidor **LUIZ CARLOS TORREZANI PIOL**, matrícula 78911, não poderá usufruir o período de férias de 01/06/2026 à 15/06/2026 (15 dias) referente ao exercício 2025/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper as férias do servidor.

§ 1º As férias deverão ser gozadas do dia 09/12/2026 a 23/12/2026 (15 dias).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeitos a 01/06/2026, revogando as disposições em contrário.

Serra/ES, 12 de junho de 2026.

ALEXANDRO DA VITÓRIA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Protocolo 1808289

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEAD

Portaria

PORTARIA/SEGEPLAN Nº 180, DE 12 DE JUNHO DE 2026

DESIGNA GESTOR, GESTOR SUPLENTE, FISCAL E FISCAL SUPLENTE REFERENTE AO PROCESSO Nº 48.417/2022.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, acerca da gestão e fiscalização de contratos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Gestor, Gestor Suplente, Fiscal e Fiscal dos seguintes contratos: **157/2022, 158/2022, 160/2022, 161/2022, 163/2022, 164/2022, 165/2022, 166/2022, 167/2022, 168/2022, 169/2022, 170/2022, 171/2022 e 172/2022**, referente ao **Processo nº 48.417/2022**, firmado com o **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE METROPOLITANO DA GRANDE VITÓRIA - GV BUS, CNPJ Nº 08.179.496/0001-14**, que tem como objeto a aquisição de cartões magnéticos e recargas de vale transporte intermunicipal, para os servidores da Prefeitura Municipal da Serra.

I - Gestor: Miniarê Bispo Rossi - Matrícula nº 34.036

II - Gestor Suplente: Aleteia Valiati Freitas - Matrícula nº 38.553

III - Fiscal: Francis Neia Sales de Lacerda - Matrícula nº 32.867

IV - Fiscal Suplente: Filipe Ramos - Matrícula nº 31.132

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE TADEU LARANJA

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Protocolo 1807649

Termos

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 005/2026

Processo nº 59.046/2026

Partes: O Município da Serra, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e a Instituição de Ensino **SOEGAR- SOCIEDADE EDUCACIONAL GARDINGO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.981.113/0001-03.

Objeto: Colaboração entre as partes no sentido de criar oportunidades de Estágio Obrigatório e Estágio Não Obrigatório, para os alunos da Instituição de Ensino nos diversos setores da administração municipal do Município da Serra.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo.

Data de assinatura: 11/06/2026.

Protocolo 1807654